# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 – DO OBJETO E DO OBJETIVO

### OBJETO

Credenciamento de clínicas veterinárias, legalmente constituídas e regularmente habilitadas, localizadas a uma distância máxima de até 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Mata de São João/BA, considerada a distância percorrida por via terrestre, para futura e eventual prestação de serviços veterinários destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal no âmbito das ações de proteção e bem-estar animal, compreendendo procedimentos clínicos, ambulatoriais, cirúrgicos eletivos, exames complementares e demais intervenções necessárias ao cuidado e à recuperação de cães e gatos vítimas de maus-tratos, abandono ou outras situações de vulnerabilidade identificadas em decorrência de ações administrativas de fiscalização e proteção animal.

### OBJETIVO

O presente credenciamento tem por finalidade assegurar suporte técnico-profissional às ações institucionais de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município de Mata de São João, viabilizando a prestação adequada e tempestiva de atendimento veterinário sempre que identificadas situações que demandem intervenção no âmbito das atividades administrativas de fiscalização e proteção animal.

## 2 – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE APRESENTADA

**Estudo Técnico Preliminar Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

### 2.1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Luara Maria da Silva e Silva – CPF: 083.713.035-21, Matrícula: 22832 - Servidor

Público Municipal.

**2.2 - Descrição da necessidade de contratação**

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Mata de São João de estruturar mecanismos adequados para execução das ações administrativas relacionadas à política pública de proteção e bem-estar animal, especialmente diante de situações que envolvam cães e gatos vítimas de maus-tratos, abandono ou outras condições de vulnerabilidade.

No exercício de suas atribuições institucionais, o Município realiza atividades de fiscalização, apuração de denúncias e intervenções administrativas voltadas à proteção animal, o que pode demandar avaliação clínica, realização de procedimentos veterinários, tratamentos e acompanhamento da recuperação dos animais identificados nessas situações.

Diante desse contexto, torna-se necessária a contratação de clínicas veterinárias habilitadas, aptas a prestar os serviços de forma técnica e regular, assegurando suporte adequado às ações administrativas desenvolvidas e observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A adoção do credenciamento como instrumento de contratação mostra-se adequada à natureza do objeto, na medida em que permite a habilitação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, ampliando a disponibilidade de prestadores e possibilitando o atendimento das demandas institucionais conforme a necessidade da Administração, sem geração de obrigação de contratação mínima, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

**3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Até o presente momento, o Município de Mata de São João não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído ou publicado. Dessa forma, não há previsão específica da presente contratação em referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a inexistência do Plano de Contratações Anual não impede a realização da contratação pretendida, uma vez que a necessidade administrativa se encontra devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, estando alinhada às atribuições institucionais do Município no âmbito da política pública de proteção e bem-estar animal.

Registra-se, ainda, que a Administração Municipal encontra-se em processo de estruturação de seus instrumentos de planejamento das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual a presente demanda será considerada em futuras consolidações do Plano de Contratações Anual.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso I, do referido diploma legal, a formalização do processo observará os requisitos estabelecidos no art. 72 da mencionada Lei, bem como as disposições constantes do respectivo Edital e do Termo de Referência.

Para fins de habilitação, as clínicas interessadas deverão comprovar regularidade jurídica, mediante apresentação de seus atos constitutivos devidamente registrados, regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao FGTS e regularidade trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Deverão, ainda, demonstrar compatibilidade do objeto social com a prestação de serviços veterinários, bem como comprovar registro ativo da pessoa jurídica e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, além

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

de possuir estrutura física adequada, devidamente licenciada pelos órgãos sanitários competentes e com alvará de funcionamento válido.

As clínicas credenciadas deverão manter regular funcionamento compatível com a execução dos serviços veterinários contratados, assegurando disponibilidade para atendimento das demandas formalmente encaminhadas pela Administração Pública Municipal, dentro de seus horários regulares de funcionamento ou em horários previamente ajustados, quando houver necessidade administrativa devidamente justificada.

Durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes, a credenciada deverá manter a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público, observando fielmente os valores fixados pela Administração e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Deverá realizar pontualmente o pagamento de tributos, taxas e encargos incidentes sobre sua atividade, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relacionadas aos profissionais e empregados vinculados à execução contratual, mantendo, ainda, válidas as licenças sanitárias, registros profissionais e demais autorizações necessárias ao regular exercício da atividade.

Qualquer alteração de natureza jurídica, técnica, estrutural ou operacional que possa comprometer a adequada execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente à Administração Pública, sob pena de descredenciamento ou rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável.

As exigências estabelecidas visam assegurar a legalidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços veterinários destinados exclusivamente ao atendimento das demandas institucionais do Município de Mata de São João, especialmente aquelas decorrentes de ações de fiscalização, apuração de denúncias, resgates ou procedimentos administrativos relacionados à proteção e ao bem-estar animal.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

**5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

A estimativa quantitativa da presente contratação foi elaborada considerando que a política pública municipal de proteção e bem-estar animal encontra-se em fase inicial de implementação, inexistindo histórico contratual anterior específico que permita a utilização de série histórica consolidada como parâmetro exclusivo de dimensionamento. Como dado concreto de suporte, registra-se que, no período compreendido entre agosto e dezembro do último exercício, foram formalmente atendidas 8 (oito) denúncias relacionadas a situações de maus-tratos e abandono, resultando em média aproximada de 1,6 ocorrências mensais. A partir dessa base objetiva, realizou-se projeção anual mínima de aproximadamente 20 ocorrências.

Todavia, a memória de cálculo não se restringiu à mera projeção aritmética das ocorrências já registradas. Considerou-se, de forma fundamentada, a ampliação da divulgação institucional da política pública, o fortalecimento dos canais formais de denúncia, a estruturação administrativa do setor responsável e a tendência de crescimento progressivo da demanda à medida que a política pública se consolida. Em cenários de implementação inicial, é tecnicamente razoável presumir que os registros iniciais não refletem integralmente a demanda reprimida existente no território municipal.

Nesse contexto, adotou-se projeção ampliada compatível com cenário prospectivo de crescimento gradual das demandas institucionais, resultando em estimativa global utilizada como base para a definição dos quantitativos constantes na planilha de cotação. Para a formação desses quantitativos considerou-se, como premissa técnica, a realização de consulta clínica inicial por animal atendido, a necessidade proporcional de exames laboratoriais em razão do perfil clínico esperado em casos de abandono ou maus-tratos, a possibilidade de internação em percentual estimado da demanda e a ocorrência eventual de

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

procedimentos cirúrgicos de maior complexidade, além da inclusão de margem técnica de segurança destinada a evitar insuficiência contratual ao longo do exercício.

Como documentos de suporte à formação da estimativa, utilizam-se os registros administrativos das denúncias atendidas no período mencionado, bem como a própria planilha de quantitativos que integra o presente processo, construída a partir da análise técnica do perfil das ocorrências e dos procedimentos veterinários potencialmente demandados.

No que se refere à interdependência com outras contratações, registra-se que a presente contratação integra o conjunto de ações estruturantes da política municipal de proteção e bem-estar animal, podendo guardar relação operacional com futuras medidas administrativas voltadas ao acolhimento ou acompanhamento de animais em situação de vulnerabilidade. Todavia, não há dependência contratual direta que condicione a execução deste credenciamento, tratando-se de instrumento autônomo e apto a atender às demandas que vierem a surgir no âmbito das atribuições institucionais do Município.

A adoção do modelo de credenciamento, com fixação prévia de valores e possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados habilitados, contribui para a ampliação da oferta de serviços e para a racionalização administrativa, favorecendo a eficiência e eventual economia indireta decorrente da padronização de procedimentos e da previsibilidade orçamentária.

Ressalta-se, por fim, que os quantitativos possuem natureza estimativa, não gerando obrigação de contratação integral, estando a execução condicionada à efetiva necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária, em observância aos princípios do planejamento, razoabilidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de clínicas veterinárias, deverá ser realizada por meio de Credenciamentos através de Inexigibilidade de licitação, considerando a base legal que dará origem ao processo,1 a Lei 14.133/21, Art. 74, IV, e ao Art. 79, I, onde é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, onde a Administração está disposta a contratar todos os interessados no objeto, desde que atendam aos requisitos especificados no instrumento editalício. Será realizada pesquisas mercadológicas com base no Art. 23, da lei 14.133/2021.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A presente contratação tem por objetivo estruturar solução continuada voltada à prestação de serviços veterinários destinados ao atendimento das demandas institucionais da política pública municipal de proteção e bem-estar animal do Município de Mata de São João. A solução proposta consiste na formação de cadastro de clínicas veterinárias devidamente habilitadas, aptas a executar, conforme necessidade administrativa, procedimentos clínicos, ambulatoriais, laboratoriais e cirúrgicos voltados ao atendimento de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade identificados no âmbito das atribuições municipais.

A natureza variável e imprevisível das ocorrências exige modelo contratual que assegure flexibilidade operacional e capacidade de resposta técnica proporcional à demanda apresentada. Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como solução adequada, permitindo a contratação de múltiplos prestadores aptos a atender às solicitações formais da Administração, sem exclusividade e sem garantia de demanda mínima, garantindo maior disponibilidade de atendimento e melhor distribuição das solicitações conforme a necessidade concreta.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

A solução contempla avaliação clínica inicial, realização de exames complementares, procedimentos terapêuticos, internações de curta duração, intervenções cirúrgicas quando tecnicamente indicadas e demais serviços previstos no Termo de Referência, assegurando abordagem integral do atendimento dentro dos limites definidos pela Administração. A execução ocorrerá nas dependências da própria clínica credenciada, a qual deverá dispor de instalações adequadas, equipamentos compatíveis com os procedimentos ofertados e equipe técnica regularmente habilitada.

No que se refere à manutenção das condições de execução, será exigido que as clínicas mantenham, durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes, regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, licenciamento sanitário válido e compatibilidade permanente com os requisitos de habilitação exigidos no edital. A manutenção da infraestrutura física, dos equipamentos, dos insumos e das condições sanitárias necessárias à adequada prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da credenciada, devendo ser assegurada a continuidade da capacidade operacional ao longo de todo o período contratual.

Quanto à assistência técnica, esta se traduz na responsabilidade profissional pela adequada condução dos atendimentos realizados, emissão de laudos e relatórios quando solicitados, orientação quanto ao tratamento indicado, comunicação imediata de intercorrências relevantes e disponibilidade para esclarecimentos técnicos junto aos representantes designados pela Administração. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo para alinhamento das demandas encaminhadas, assegurando resposta tempestiva às solicitações formais.

A solução também pressupõe capacidade de adaptação às variações quantitativas da demanda ao longo do exercício, respeitados os limites orçamentários e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, garantindo que a política pública municipal de proteção animal seja executada com regularidade, eficiência, segurança técnica e observância das normas sanitárias e profissionais aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Dessa forma, o credenciamento de clínicas veterinárias constitui instrumento estratégico de suporte institucional às ações municipais voltadas à proteção e ao bem-estar animal, assegurando atendimento técnico especializado, continuidade dos serviços e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O certame não será instruído sob regime de parcelamento.

## 9 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A solução proposta, consubstanciada no credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços técnicos especializados, apresenta-se como alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa à Administração Pública Municipal, considerando o estágio de implementação da política pública de proteção e bem-estar animal, a variabilidade das demandas e a necessidade de resposta técnica qualificada.

Do ponto de vista da economicidade, o modelo de credenciamento permite a fixação prévia de valores referenciais, a habilitação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos e a contratação conforme a demanda efetivamente verificada, evitando a concentração de serviços em único prestador e reduzindo o risco de sobrepreço ou dependência contratual. A possibilidade de contratação não exclusiva amplia a oferta de atendimento, favorece a concorrência permanente e contribui para maior racionalização dos gastos públicos.

A adoção desse modelo também evita a necessidade de estruturação imediata de unidade veterinária própria pelo Município, o que demandaria investimentos significativos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

especializados, contratação de profissionais, manutenção permanente e custeio contínuo. Ao optar pelo credenciamento de clínicas já estruturadas e regularmente licenciadas, a Administração promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, direcionando os investimentos públicos diretamente à execução do atendimento necessário.

Sob a perspectiva dos recursos humanos, a solução permite que a equipe administrativa municipal se concentre nas atividades de fiscalização, acompanhamento e gestão da política pública, transferindo a execução técnica especializada aos profissionais habilitados das clínicas credenciadas. Isso reduz a necessidade de ampliação do quadro permanente de servidores e evita custos indiretos associados à manutenção de equipe própria de atendimento clínico.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, o modelo adotado assegura que os pagamentos ocorram exclusivamente conforme a efetiva utilização dos serviços, mediante comprovação do atendimento realizado, evitando despesas fixas desvinculadas da demanda real. A previsibilidade orçamentária, aliada à possibilidade de distribuição equilibrada das solicitações entre os credenciados, contribui para maior controle da execução contratual e para a prevenção de contratações emergenciais ou soluções improvisadas, normalmente mais onerosas.

A economicidade também se manifesta na padronização dos procedimentos, na definição prévia das condições de execução e na formalização de critérios objetivos de fiscalização e acompanhamento, promovendo maior transparência, controle e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

Os resultados pretendidos, portanto, traduzem-se na implementação sustentável da política municipal de proteção e bem-estar animal, com atendimento técnico qualificado, planejamento responsável e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

## 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento, a Administração deverá promover a finalização e aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assegurando a adequada caracterização da necessidade administrativa, a definição clara do objeto, a estimativa quantitativa fundamentada e a fixação dos parâmetros técnicos mínimos exigidos para a prestação dos serviços veterinários.

Deverá ser realizada pesquisa de preços ampla e devidamente justificada, com base em fontes idôneas, tais como contratações públicas similares, consultas a mercado e cotações formais, de modo a assegurar compatibilidade com os valores praticados e a formação de estimativa orçamentária adequada à realidade local. A minuta do edital de chamamento público e dos instrumentos contratuais ou termos de adesão deverá ser submetida à análise da Procuradoria Jurídica Municipal, para verificação de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação dependerá de autorização da autoridade competente e da prévia verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas estimadas, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, planejamento e legalidade do gasto público. Será assegurada ampla publicidade do chamamento público, por meio dos canais oficiais de divulgação, garantindo igualdade de condições a todos os interessados aptos a participar do credenciamento.

Antes da formalização das contratações, deverá ser designado formalmente o gestor do contrato e o fiscal responsável pelo acompanhamento da execução, cabendo à Administração promover a orientação desses agentes quanto às atribuições de controle, conferência de documentos, verificação da regularidade das clínicas credenciadas, análise de laudos e atestes de prestação dos

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

serviços. A capacitação interna deverá abranger, especialmente, os procedimentos de controle da demanda, verificação de conformidade dos atendimentos realizados e conferência dos critérios de faturamento estabelecidos no Termo de Referência.

Os documentos apresentados pelos interessados deverão ser analisados pela equipe técnica responsável, assegurando-se o cumprimento integral das exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e comprovação de estrutura compatível com os serviços ofertados.

Considerando a natureza do credenciamento e o princípio da isonomia entre os prestadores habilitados, a Administração deverá instituir sistema de distribuição das demandas entre os credenciados, com base em critérios objetivos e previamente definidos no edital, de modo a evitar concentração excessiva de atendimentos em único prestador e assegurar tratamento equitativo entre os participantes, respeitada a capacidade operacional declarada por cada clínica.

Somente após o cumprimento dessas providências e a verificação da conformidade documental e jurídica será formalizada a celebração dos contratos ou termos de credenciamento, contendo cláusulas relativas à vigência, responsabilidades recíprocas, forma de pagamento, fiscalização, sanções administrativas e hipóteses de rescisão, garantindo execução planejada, transparente e eficiente da política pública municipal de proteção e bem-estar animal.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outros contratos vigentes para sua execução, tratando-se de instrumento autônomo destinado ao atendimento das demandas institucionais da política municipal de proteção e bem-estar animal.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Eventuais medidas administrativas relacionadas ao acolhimento, acompanhamento ou outras ações complementares no âmbito da política pública poderão ser estruturadas por meio de processos próprios e independentes, não condicionando a validade ou a execução do presente credenciamento.

Assim, não há contratação correlata ou interdependente que constitua requisito para a implementação da solução ora proposta.

**12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A presente contratação refere-se à prestação de serviços veterinários executados nas dependências das próprias clínicas credenciadas, não envolvendo aquisição de bens, obras ou intervenções físicas por parte da Administração Municipal.

Não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da contratação. Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços constituem responsabilidade das clínicas credenciadas, que deverão observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento e destinação de resíduos de serviços de saúde.

Não se aplicam, no âmbito desta contratação, exigências específicas de logística reversa ou de consumo de recursos além daquelas já previstas na legislação pertinente ao setor.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

## 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, por meio do credenciamento de clínicas veterinárias, como solução adequada para atender às demandas institucionais relacionadas à política municipal de proteção e bem-estar animal.

A instrução processual ora consolidada fornece os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e à formalização do chamamento público, demonstrando a compatibilidade da solução escolhida com a necessidade administrativa identificada, a disponibilidade orçamentária estimada e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do modelo de credenciamento revela-se apropriada diante da natureza variável e imprevisível das demandas, permitindo à Administração contratar os serviços conforme a efetiva necessidade, com controle, transparência e eficiência.

Assim, declara-se viável a contratação proposta, entendendo-se que a solução delineada atende ao interesse público, possibilita adequada execução da política municipal de proteção animal e observa os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência que regem a administração pública.

**Mata de São João, 07 de maio de 2026.**

Elaborado por:

**Luara Maria da Silva e Silva**
Médica Veterinária/SEDUR
Matrícula: 22832

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:**

Credenciamento de clínicas veterinárias, localizadas a uma distância máxima de até 70 (setenta) quilômetros da sede do município de Mata de São João/BA, considerada a distância efetivamente percorrida por via terrestre, para futura e eventual prestação de serviços veterinários.

**OBJETIVO:**

Credenciamento de clínicas veterinárias, situadas no limite territorial acima estabelecido, para futura e eventual prestação de serviços veterinários destinados exclusivamente ao atendimento das demandas formalmente encaminhadas pela administração pública municipal de Mata de São João/BA, relacionadas à proteção, ao cuidado e ao bem-estar de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade, no âmbito das atribuições institucionais do município.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Considerando a implementação da política pública municipal de proteção e bem-estar animal no Município de Mata de São João, evidencia-se a necessidade de estruturação de solução técnica apta a assegurar atendimento veterinário adequado às demandas decorrentes de situações de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade animal identificadas no exercício das atribuições administrativas.

No período inicial de organização das ações voltadas à proteção animal, foram registradas denúncias formais que demandaram atuação direta do Poder Público, evidenciando a existência de demanda concreta e reiterada por suporte clínico especializado. Tais situações envolvem, em regra, animais em estado de debilidade, lesões traumáticas, doenças infectocontagiosas ou outras condições que exigem avaliação profissional imediata, exames complementares, tratamento e, em casos específicos, internação ou intervenção cirúrgica.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

A inexistência de estrutura veterinária própria no âmbito municipal, com equipe técnica, equipamentos e instalações adequadas para atendimento clínico e cirúrgico, torna inviável a execução direta dos serviços pela Administração. A criação de unidade pública especializada demandaria investimentos elevados em infraestrutura física, aquisição de equipamentos, contratação permanente de profissionais e manutenção contínua, o que se revela, neste momento, desproporcional à capacidade operacional e financeira do Município.

Nesse contexto, o credenciamento de clínicas veterinárias já estruturadas apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada, permitindo que a Administração utilize a capacidade instalada do setor privado, mediante valores previamente fixados e condições padronizadas, assegurando atendimento conforme a demanda efetivamente verificada.

A natureza das ocorrências relacionadas à proteção animal é variável e imprevisível, não sendo possível estabelecer cronograma fixo de atendimentos ou quantitativos exatos de procedimentos ao longo do exercício. Tal característica reforça a necessidade de adoção de modelo contratual flexível, capaz de absorver oscilações na demanda sem comprometer a continuidade da política pública.

Além disso, a consolidação da política municipal e a ampliação dos canais formais de denúncia tendem a incrementar gradualmente o número de atendimentos, exigindo planejamento prévio para evitar soluções emergenciais ou improvisadas, normalmente mais onerosas e menos eficientes. A contratação pretendida, portanto, não se trata de medida eventual, mas de instrumento estruturante para garantir capacidade mínima de resposta institucional.

A execução dos serviços veterinários integra a cadeia de implementação das ações municipais de proteção animal, assegurando condições técnicas adequadas para a apuração de denúncias, o resgate de animais em situação de risco e o acompanhamento dos casos identificados. A ausência de suporte veterinário comprometeria a efetividade das medidas administrativas adotadas,

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

podendo gerar responsabilização institucional e prejuízo à execução da política pública.

Diante desse cenário, a contratação por meio de credenciamento, com fundamento no artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada, uma vez que permite a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, assegurando padronização, isonomia, transparência e maior disponibilidade de atendimento.

A solução proposta observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, viabilizando execução contínua e organizada das ações de proteção e bem-estar animal no Município de Mata de São João, sem criação de estrutura própria permanente e com pagamento condicionado à efetiva utilização dos serviços.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Quanto à estrutura da contratação, foi definida modelagem baseada no credenciamento de clínicas veterinárias situadas a até 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Mata de São João/BA, considerada a distância efetivamente percorrida por via terrestre, visando assegurar a prestação de serviços veterinários necessários ao atendimento das demandas institucionais da política municipal de proteção e bem-estar animal.

A estrutura de contratação contempla a execução de serviços clínicos, ambulatoriais, laboratoriais e cirúrgicos, conforme quantitativos estimados no presente Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência, compreendendo, dentre outros, consultas veterinárias, exames laboratoriais e de imagem, internações de curta duração, procedimentos terapêuticos e intervenções cirúrgicas quando tecnicamente indicadas.

Os serviços serão executados nas dependências das próprias clínicas credenciadas, que deverão dispor de estrutura física adequada, equipamentos

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

compatíveis com os procedimentos ofertados, equipe técnica habilitada e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e aos órgãos sanitários competentes.

As clínicas credenciadas deverão manter funcionamento regular compatível com a prestação dos serviços contratados, em horário comercial, assegurando atendimento às demandas formalmente encaminhadas pela Administração Pública Municipal, sendo os atendimentos realizados mediante prévia autorização e encaminhamento formal, com agendamento junto à clínica credenciada, observada a disponibilidade de horário do estabelecimento, podendo, em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração, haver priorização de atendimento conforme a necessidade apresentada.

Os serviços executados deverão ser devidamente registrados pela credenciada por meio de relatório contendo a identificação do animal atendido, o procedimento realizado, a data do atendimento e o responsável técnico, o qual será submetido à conferência da Administração para fins de controle, fiscalização e autorização de pagamento.

As demandas serão distribuídas entre os credenciados com base em critérios objetivos e previamente definidos no edital, considerando, dentre outros, a proximidade geográfica, a capacidade técnico-operacional e o sistema de rodízio, assegurada a observância do princípio da isonomia entre os participantes e vedada qualquer escolha discricionária pela Administração.

A prestação dos serviços ficará restrita às solicitações formalmente autorizadas pela Administração Pública Municipal, sendo vedado atendimento ao público em geral no âmbito deste credenciamento.

O edital de chamamento público terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo os interessados requerer credenciamento a qualquer tempo durante sua vigência, nos termos da legislação aplicável ao modelo de credenciamento, sendo que a formalização dos contratos ou termos de adesão observará o

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

período de vigência do edital, as necessidades administrativas e a disponibilidade orçamentária.

## 4 – VALOR TOTAL DO CONTRATO / FORMAÇÃO DE PREÇO

O valor estimado para o presente credenciamento foi apurado com fundamento no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares municipais aplicáveis, observando-se a necessidade de compatibilidade com os preços praticados no mercado regional para serviços veterinários.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de coleta de cotações junto a clínicas veterinárias estabelecidas na região e aptas à execução dos serviços pretendidos, considerando a limitação territorial definida no objeto da contratação. As propostas foram solicitadas de forma individualizada, contendo identificação completa da pessoa jurídica, CNPJ, endereço comercial e assinatura de representante legal, assegurando autenticidade e rastreabilidade das informações.

Foram analisados os valores unitários correspondentes aos serviços previstos no Termo de Referência, tais como consultas clínicas, exames laboratoriais, internações e procedimentos cirúrgicos, observando-se a compatibilidade entre os descritivos técnicos e a realidade operacional do Município. Quando inexistentes referências adequadas em bases públicas compatíveis com a especificidade do objeto, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores locais como método mais aderente à realidade mercadológica.

Os valores referenciais foram definidos com base em metodologia híbrida, adotando-se o menor preço dentre os apresentados para os itens que demonstraram maior homogeneidade de valores, e a média aritmética simples para os itens que apresentaram maior variação entre as cotações ou indícios de valores potencialmente inexequíveis, notadamente exames de imagem, exames laboratoriais específicos, serviços de transporte/ambulância veterinária e procedimentos cirúrgicos do tipo OSH, garantindo-se, assim, a fidedignidade dos preços de referência e a viabilidade da execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Os valores unitários e os quantitativos estimados encontram-se detalhados em tabela própria, constante em anexo ao presente Termo de Referência, integrando o processo para todos os fins.

A formação do valor global estimado do credenciamento decorre da multiplicação dos valores unitários referenciais pelos quantitativos estimados no Estudo Técnico Preliminar, os quais possuem natureza meramente estimativa e não geram obrigação de contratação integral ou faturamento mínimo por parte da Administração.

O valor global estimado para o presente credenciamento é de R$ 103.533,45 (cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente autorizados e executados, mediante comprovação formal do atendimento realizado, observada a disponibilidade orçamentária e os limites previstos no instrumento convocatório.

As cotações e documentos comprobatórios utilizados para formação do preço encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, compondo o conjunto probatório que demonstra a razoabilidade dos valores adotados e a adequação ao mercado.

## 5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO/EDITAL

O prazo de vigência do edital de credenciamento decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação oficial, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública e manutenção das condições que justificaram a contratação.

Durante todo o período de vigência do edital, o credenciamento permanecerá aberto, permitindo que novos interessados solicitem habilitação a qualquer

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

tempo, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e haja disponibilidade de saldo orçamentário.

Os contratos administrativos firmados com os interessados credenciados terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse da Administração e manutenção das condições de habilitação e execução contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação contratual poderá ocorrer mediante termo aditivo, desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos: existência de saldo global disponível no limite orçamentário do credenciamento, manutenção da necessidade administrativa e permanência das condições de habilitação do credenciado.

Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, mediante aplicação do índice oficial IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, de forma uniforme para todos os credenciados, observadas as disposições da legislação vigente.

A cada renovação contratual, o valor correspondente será abatido do saldo global estimado do edital, garantindo o controle da execução da despesa e a adequada gestão orçamentária da contratação.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de estruturar a política pública municipal de proteção e bem-estar animal, o Município de Mata de São João realiza ações administrativas relacionadas à apuração de denúncias, fiscalização e intervenção em situações que envolvam cães e gatos vítimas de maus-tratos, abandono ou outras condições de vulnerabilidade.

Essas ações podem demandar avaliação clínica, realização de procedimentos veterinários, exames diagnósticos, tratamentos e acompanhamento da

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

recuperação dos animais, sendo necessária a existência de rede de prestadores aptos a realizar os atendimentos sempre que houver demanda administrativa.

Diante desse cenário, a solução adotada consiste no credenciamento de clínicas veterinárias regularmente habilitadas, localizadas no Município de Mata de São João ou situadas a uma distância máxima de até 70 km da sede municipal, permitindo que a Administração Pública disponha de prestadores aptos à realização dos serviços veterinários conforme a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I – A contratação está fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, sendo formalizada por meio de credenciamento, nos termos do art. 79 da referida lei, observando-se os critérios do art. 72 quanto à adequada instrução processual.

II – Para fins de habilitação no credenciamento, as clínicas interessadas deverão apresentar:

a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, com objeto social compatível com a prestação de serviços veterinários;

c) Alvará de funcionamento válido, emitido pela autoridade municipal competente;

d) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária competente;

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

e) Registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

f) Comprovação de estrutura física e equipamentos compatíveis com a prestação dos serviços veterinários descritos no edital.

III – Durante a execução contratual, a clínica credenciada deverá:

a) Prestar os serviços veterinários conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital;

b) Observar as normas sanitárias, éticas e profissionais aplicáveis ao exercício da medicina veterinária;

c) Garantir atendimento adequado aos animais encaminhados pela Administração, observando padrões técnicos e de bem-estar animal;

d) Manter equipe técnica habilitada para a execução dos procedimentos previstos;

e) Registrar e informar à Administração os atendimentos realizados, quando solicitado, para fins de acompanhamento e controle administrativo.

IV – Durante a vigência do contrato, a clínica credenciada deverá:

a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento;

b) Observar integralmente os valores, prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual;

c) Arcar com todos os tributos, encargos e obrigações legais decorrentes da atividade exercida, inclusive obrigações trabalhistas e previdenciárias;

d) Comunicar à Administração qualquer alteração jurídica, operacional ou estrutural que possa impactar a regular execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

**Finalidade das exigências**

As exigências descritas visam assegurar a legalidade, isonomia, eficiência e segurança na prestação dos serviços veterinários, garantindo a adequada execução das atividades com qualidade técnica, observância das normas sanitárias e profissionais aplicáveis e respeito às diretrizes da política pública de proteção e bem-estar animal.

## 08 - QUAL A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS?

### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos contratos decorrentes do presente credenciamento será realizada por servidor ou comissão designada por meio de portaria específica, publicada pela autoridade competente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços veterinários prestados pelas clínicas credenciadas, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

### GERENCIAMENTO

O gerenciamento administrativo do credenciamento e dos contratos dele decorrentes ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio do setor ou coordenação responsável pela política pública de proteção e bem-estar animal, cabendo a este acompanhar a execução contratual, controlar os encaminhamentos realizados e adotar as providências administrativas necessárias ao regular funcionamento do credenciamento.

## 09 - FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

O pagamento será realizado com base nos serviços veterinários efetivamente executados, conforme encaminhamento e autorização prévia da Administração Municipal, multiplicados pelos respectivos valores unitários previamente estabelecidos pela Administração no edital de credenciamento.

A CONTRATADA deverá protocolizar, no Protocolo Geral do Município, 01 (uma) via da Nota Fiscal, emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, contendo a discriminação detalhada dos serviços realizados, devidamente acompanhada da documentação comprobatória dos atendimentos efetuados e das autorizações emitidas pelo setor responsável da Administração.

Somente serão atestadas as faturas que estiverem acompanhadas da documentação comprobatória dos serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela Administração Municipal.

O faturamento será mensal, considerando os serviços veterinários executados no respectivo período de referência.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a conferência e o consequente atesto da execução dos serviços na Nota Fiscal pelo setor responsável.

Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o documento será devolvido à CONTRATADA para substituição ou correção, ficando o prazo de pagamento suspenso até a regularização da documentação.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

## 10 - OBRIGAÇÕES

### A. ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

Além das demais obrigações previstas no contrato e decorrentes de determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar os serviços veterinários objeto deste credenciamento de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital e nos documentos que integram o processo administrativo;

II – Prestar os serviços com observância dos padrões técnicos da medicina veterinária, garantindo condições adequadas de atendimento, cuidado e bem-estar dos animais;

III – Zelar pela adequada execução dos serviços, permitindo e facilitando a atuação fiscalizatória dos servidores designados pela Administração Municipal, atendendo prontamente às orientações e solicitações que lhe forem dirigidas;

IV – Manter o estabelecimento em regular funcionamento e com estrutura adequada para a prestação dos serviços veterinários ofertados;

V – Manter equipe técnica habilitada para a execução dos procedimentos, composta por profissional médico-veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;

VI – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a regular execução dos serviços;

VII – Manter registros e documentação dos atendimentos realizados, quando solicitados pela Administração Municipal, para fins de controle e acompanhamento dos serviços executados;

VIII – Apresentar a Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente realizados, acompanhada da documentação comprobatória dos atendimentos autorizados pela Administração Municipal;

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

IX – Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos, encargos e obrigações legais decorrentes da atividade exercida, inclusive obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

X – Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis à prestação de serviços veterinários;

XI – Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

XII – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento e à prestação dos serviços veterinários;

XIII – Comunicar à Administração Municipal qualquer situação que possa interferir na regular execução dos serviços contratados, indicando responsável para contato e acompanhamento das demandas encaminhadas.

**B. ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

Além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, compete à CONTRATANTE:

I – Realizar o encaminhamento dos animais às clínicas credenciadas, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária;

II – Autorizar previamente a execução dos serviços veterinários a serem realizados, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas clínicas credenciadas, por meio de servidor ou comissão designada para tal finalidade;

IV – Conferir a documentação apresentada para fins de faturamento e atestar a execução dos serviços efetivamente realizados;

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

V – Efetuar o pagamento pelos serviços executados, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual;

VI – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Manter registro e controle dos encaminhamentos e autorizações de atendimento realizados no âmbito do credenciamento;

VIII – Aplicar, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

**Mata de São João, 07 de maio 2026.**

Elaborado por:

**Luara Maria da Silva e Silva**
Médica Veterinária/SEDUR
Matrícula: 22832

Assinado por 1 pessoa: LUARA MARIA DA SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14 e informe o código 7CDD-76C0-251F-6E14

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CDD-76C0-251F-6E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUARA MARIA DA SILVA E SILVA (CPF 083.XXX.XXX-21) em 07/05/2026 10:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7CDD-76C0-251F-6E14